

DECRETO Nº 6.145, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

*Publicado no site da prefeitura
Municipal
29/02/2024
Secretaria municipal de
Comunicação*

Retifica o artigo 1º do Decreto nº 5.659 de 11 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º, do Decreto nº 5.659, de 11 de dezembro de 2023, passando a ser redigido da seguinte forma:

Onde se lê:

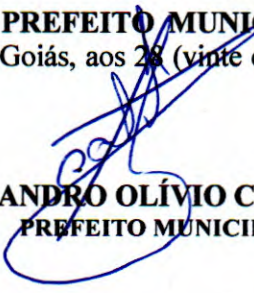
“**Art. 1º** Fica aprovado o desdobro do imóvel: “Lote 33 da Quadra 78, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz II, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 33.750; com a área de 360,00m²; confrontando pela frente para a rua 27, com 12,00m; pelo fundo com o lote 02, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua, com o lote 34, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua, com o lote 36, com 30,00m” dando origem aos seguintes lotes:

Leia-se:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: “Lote 33 da Quadra 78, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz II, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 33.750; com a área de 360,00m²; confrontando pela frente para a rua 27, com 12,00m; pelo fundo com o lote 04, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua, com o lote 32, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua, com o lote 34, com 30,00m” dando origem aos seguintes lotes:”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL